



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

ATA DA 39.^a (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2019.

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 06 / 06 / 2019
PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06 / 06 / 2019
PRESIDENTE

Aos 14(quatorze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência às assinaturas dos seguintes Vereadores: **Adeílto Pereira Lins, Carlos Alberto Bezerra, Carlos Alberto do Nascimento, Carlos André da Silva, Carlos Eugênio Batista da Silva, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, Emerson de Souza Barbosa, Erivaldo José dos Santos, Fábio José da Silva, Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, Gilberto Florêncio de Albuquerque, Joabe Célio de Albuquerque, Josabete Maria da Silva, José Leonardo Diniz, José Pereira de Menezes, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Joselito Nunes, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Marlus de Araújo Costa, Melquezedeqe Lima de Almeida, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu César Barbosa Cavalcanti Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva.** Às onze (11h17min), horas, (onze horas e dezessete minutos) sob a Presidência do **Presidente Adeílto Pereira Lins**, sendo secretariado pelo Secretário Ad-hoc **Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar**, é em nome de **Deus** aberta a Sessão. Como de costume todos de pé para rezarem à oração do Pai Nosso. Não



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

havendo Expediente, o Senhor Presidente ler a MENSAGEM DO DIA. Segue com a Ordem do Dia. PROJETO DE LEI Nº. 01/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHADO A ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº. 001/2019 E O OFÍCIO 068/2019. EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 786/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LEONARDO DINIZ, AO PROJETO DE LEI Nº. 01/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento em Votação o Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, pede esclarecimento porque um dos Secretários da Casa não estar fazendo a leitura da pauta, diz que o Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar, não faz parte da Mesa e não pode estar com essa tarefa o Presidente fala que os Secretários estão com problemas de saúde sem condições de exercerem as atividades, não havendo mais quem queira discutir. Aprovado. Com os votos contrários dos Vereadores: Márcio, Josué, Gilberto, Vilmar, Sandro, Ubirajara, Daniel e Tadeu. O Parecer é Colocado em Discussão, o Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, pede Questão de Ordem: para discutir o Projeto, fala que o Regimento Interno diz que a pauta terá por direito ser entregue a cada Vereador duas (02) horas antes de cada Sessão, diz que hoje a sessão iria começar às 11h:30min, e esteve na 1.ª Secretaria e a pauta ainda não estava pronta, pois acredita que houve um combinado diferente porque estava tudo certo para os Projetos serem aprovados amanhã e de repente na calada do tempo, foram colocados para serem aprovados hoje, diz que não tem um Requerimento na pauta, só os dez Projetos para surpreender todos



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

aqui, então quer saber que mistério é esse? E o motivo é que a gente não tem direito de falar. Diz ser Vereador igual a todos e pode até ir ao Conselho de Ética, mas acaba com a Sessão aqui se não der o seu direito de falar, diz que foi eleito Vereador para falar quando quiser e representar o povo e que ninguém irá calar sua voz, fala que as normas aqui estão acontecendo de modo errado, sugere suspender esta Sessão para amanhã, como estava marcado, e acha bom parar de enganar o povo e deixar de beneficiar o Prefeito, tudo bem que tenham cargos, isso é articulação dos Senhores, mas vamos esclarecer os fatos e não ocultar as atitudes irregulares. O Presidente diz ao nobre Vereador, que Cargos ele também tinha e saiu por exigir algo mais do Senhor Prefeito. O Vereador Daniel Alves Bezerra, pede Questão de Ordem, diz ter direito a defender sua Emenda aqui na Tribuna, diz que não pode ser aprovado sem ser discutido, fala que sua Emenda foi rejeitada pela Vereadora Josabete Maria da Silva, onde o Parecer não tem assinatura, que o torna irregular, como também não tem cópia, o Vereador Melquizedeque Lima de Almeida, fala que as Emenda do Vereador Daniel Alves Bezerra, chegou hoje de manhã na Sala das Comissões e a Sessão estava marcada para às 11:00 horas, então, não havia tempo hábil para analisar e a Comissão decidiu rejeitar todas pois a mesma tem autonomia de aprovar e rejeitar. O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, diz se às Emendas chegou hoje pela manhã e não estava na pauta para hoje, ficaria para amanhã e isso não foi feito. O Senhor Presidente diz que o Vereador Daniel Alves Bezerra, não quer discutir apenas ele estar querendo atrapalhar a Sessão, e dar o direito ao Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, discutir o Projeto por três minutos: o Vereador diz que estar tentando discutir o Projeto e toda hora estar sendo interrompido, fala que os Senhores defendam seu Governo, mas deixa a gente fazer o nosso papel, fala a questão dessa discussão, são dez Projetos para serem colocados hoje para aprovar, inclusive ele irá aprovar três desses Projetos, mais não



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

aceita a maneira como estar sendo conduzida a Sessão, sem entregar a pauta para analisar e conhecer o que será aprovado, e Vossa Excelência fala que as pautas não foram entregues por motivos das Emendas, mas se não deu tempo para analisar as mesmas. O Presidente diz que as Emendas foram colocadas por respeito ao Vereador, então pede que seja suspensa a Sessão por meia hora, como já aconteceu várias vezes para o grupo de oposição tentar defender o povo e saber o que vamos discutir aqui, porque foi pego de surpresa, diz que, tenha um bom senso com todos nós, porque aqui não existe Presidente do Prefeito ou oposição, Vossa Excelência é Presidente dos vinte e seis Vereadores, o Senhor sabe disso, seja democrático, fala que votou no Presidente nas duas (02) eleições e acha que aqui todos votaram e sugere que seja solidário com os vinte e seis (26) da Casa, diz, saber que vai ser aprovado, mas dê direito a gente parar pensar, tomar ânimo e refletir, voltar a Sessão do jeito que vai, não tem condição de continuar, diz que é um pedido pessoal e irá votar a favor do Projeto, pois o mesmo é bom para o povo. Questão de Ordem, o Vereador Daniel Alves Bezerra, fala que é preciso o Presidente seguir o Regimento Interno o artigo 77, onde procede discutindo, debates, respeitando e aprovando o que os Senhores querem e o Senhor já exerceu dois mandatos aqui nesta Casa, sabe das normas legais, então explica que o Projeto de Lei n.º 001/2019, institui o Conselho Municipal do trabalho e o fundo do trabalho, só que na sua Emenda apresentada ele diz que cria um Conselho, mas não fala como vai ser a eleição e processo de escolha dos Conselheiros, esses irão ser escolhidos como? pelo Governo? Para gerenciar o fundo do trabalho que vão de várias formas receber verbas do Fundo Nacional, como iremos aprovar este Projeto, se não sabemos quem são os Conselheiros que irão Administrar o dinheiro do Fundo Nacional? Então apresentou uma Emenda ontem para ser apreciada, que no mínimo essa Sessão poderia ser realizada amanhã para a Comissão com a Vereadora



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Josabete Maria da Silva e os Vereadores José Leonardo Diniz e Melquizedeque Lima de Almeida, analisarem, ler e ter respeito a sua pessoa, e rejeitar sabendo o que ele escreveu, porém o Vereador Melquizedeque Lima de Almeida, falou que rejeitou sua Emenda porque chegou em cima da hora e não deu tempo de ler, mas ele estar aprovando do jeito que o Prefeito Anderson Ferreira, mandou, sem saber se é bom para a população, fala que esse Governo faz parte com o Presidente da República Jair Bolsonaro, só quer levar o povo de Jaboatão ao fundo do poço. Então, os Senhores Vereadores e os Membros da Comissão, serão mais irresponsáveis do que os outros que irão aprovar, agora chega um Parecer sem assinatura, como também, ficaram a disposição aqui até às quinze 15:h00(quinze) horas para receber o enviado do Prefeito, os Projetos como esta aqui com os horários que foram recebidos às 14h:45min e 14h:50min, fala que a Câmara funciona até às quatorze (14:h00)horas, e no entanto não tiveram tempo para analisar sua Emenda, porque se trata de responsabilidade com o povo de Jaboatão, então estar decepcionado com os colegas que rejeitaram suas Emendas e muito mais com os Vereadores que vão aprovar esse Projeto aqui, e mais uma vez, afirma como um Vereador falou ontem para ele que o povo não estar ligando para essa situação, mas pode até alguém fazer vista grossa para isso que acontece aqui, mas Deus é ciente das atitudes de todos aqui dentro. Questão de Ordem, o Vereador Melquizedeque Lima de Almeida, fala e responde ao Vereador Daniel Alves Bezerra, que suas Emendas chegaram tarde e como na Sessão passada o Senhor falou que iria acompanhar a Comissão de análise dos Projetos, e o Senhor não se disponibilizou devido as suas ocupações, não fizemos o convite, e não houve tempo hábil para analisar, e foram rejeitadas pela Comissão como rejeitou várias outras também. O Vereador Daniel Alves Bezerra, diz saber que, na certeza nunca seria convidado. O Presidente Coloca O PARECER DAS COMISSÕES EM DISCUSSÃO O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, discute o Parecer, diz



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

que este Parecer deu entender o que a gente já sabe, a Comissão aqui nem analisou o conteúdo nele existente, como também os Membros e o Presidente, então alerta a colega Irmã Babate, por quem tem respeito, para ter mais atenção no que assina e não manda no seu mandato, mas, a Senhora tenha mais cuidado, hoje a política está mais moralizada, onde a gente ver vários políticos respondendo processo por erros do passado, não podemos por conta de um ou mais emprego, fazer com que o povo que nos elegeu seja prejudicado, tenha consciência disso, quando dobrar seus joelhos, peça sabedoria a Deus e discernimento para não fazer nada de errado, fala que é um absurdo o que esta Casa estar aprovando, sem ver, ler e analisar, a gente foi eleitos como Vereadores no intuito de proteger e apoiar em favor do povo, diz não ser com interesse de possuir carro ou bens matérias, será que um salário de quinze mil reais está pouco? Qual foi o Concurso ou Faculdade que realizamos para isso acontecer, foi o povo que acreditou em cada um de nós, então faço esse apelo a vocês, porque depende de todos vocês para que as coisas venham andar melhor, e que o seu voto vai ser sempre com cautela e em favor do povo. Diz que, desses dez Projetos, tem três que são bons e ele irá votar a favor, e sete é impossível serem aprovados, a gente não pode aceitar essa situação, pois a população não merece isso, o bom seria que na hora do voto, eles dêem a resposta que merecem, e deixa aqui sua revolta, pede ao Senhor Presidente que suspenda esta Sessão mais uma vez por meia hora, para a oposição analisar este Projeto. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute fala mais uma vez, que pode até estar aqui dando murro em ponta de faca, mas irá fazer até o fim, como é incansável em suas idéias, porque no dia em que se sentir cansado ele manda uma carta renunciando o seu mandato, e como ele tem muita disposição de está aqui incansável em defesa no que é melhor para a população, então irá fazer até o último dia do seu mandato, mesmo que a população mais na frente, não o garanta votos para lhe eleger, mas tem



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

certeza se não eleito Vereador, ele irá deitar com a consciência tranqüila de ter feito o seu papel correto aqui, diz sair desta Casa um dia decepcionado com experiências que estar vivendo como esta: Dez Projetos do Poder Executivo encaminhados á Câmara de Vereadores sem dar tempo ao Vereador analisar, foi feito um mutirão para conseguir entender estes Projetos, apresentamos Emendas 45 minutos no segundo tempo, a gente não tinha tempo hábil, equipe pequena, falta de estrutura, mas infelizmente houve falta de respeito dos colegas da Comissão que não parou para ler o que o Vereador Daniel Alves Bezerra e os outros apresentaram, agora o Projeto está em votação, de fato muita gente não sabe ou não se interessa, mas uma parte procura entender através das Redes Sociais que irão saber a procedência e o que pode trazer de ruim para a população, o mesmo cria um fundo do trabalhador que de diversas maneiras irá ser colocado dinheiro nesse fundo que será administrado por um Conselho, só que não se sabe como será eleito e escolhido esse Conselho, quem vai ter acento a esse Conselho Municipal de Administrar o dinheiro? então não se pode aprovar este Projeto, teria que aceitar sua Emenda colocando aqui a questão da eleição do Conselho, que o Parecer que vocês deram aqui em favor do Prefeito da autoridade dele, isso é inconstitucional, diz que pediu na Emenda, foi para acrescentar a forma de escolha dos Conselheiros que vai Administrar o fundo municipal do trabalho, pois não custa o Governo colocar isso aqui no Projeto, agora é claro, ele não tem interesse de fazer uma eleição honesta e escolher de fato os representantes da população, para acompanhar os gastos do dinheiro do fundo, então fica aqui a sua luta e repúdio a esta Câmara de Vereadores, que hoje está se portando pior do que o Prefeito Anderson Ferreira. O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, diz ao Presidente que na última Sessão passada da 1.ª votação, ficou acordado que os Vereadores que pediram Interstícios aos Projetos de Lei apresentados iria falar sobre o assunto, e pede mais uma vez para que a Sessão seja



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

suspensa, mas não tem êxito. O Presidente fala que desconhece esse acordo, mas quem quiser se pronunciar pode ficar a vontade, não havendo mais quem queira discutir. O Senhor Presidente coloca o Parecer ao Projeto de Lei n.º 01/2019, do Poder Executivo Municipal, em Votação os Vereadores que concordam permaneçam sentados, Aprovado o Parecer e o Projeto de Lei n.º 01/2019, em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação, por maioria absoluta, com os votos contrários dos Vereadores: Márcio, Josué, Vilmar, Daniel, Robson, Sandro, Ubirajara e Tadeu. PROJETO DE LEI Nº. 02/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHADO A ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº. 002/2019 E O OFÍCIO 069/2019. EMENTA: INSTITUI O “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GURARAPES, VOLTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 787/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA, AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento em Votação os Vereadores que concordam permaneçam sentados, não havendo quem queira discutir Aprovado. O Senhor Presidente coloca o Parecer ao Projeto de Lei n.º 02/2019, do Poder Executivo Municipal, em Discussão não havendo quem queira discutir é colocado em 1.ª e 2.ª Votação. Aprovado. Coloca o Projeto de Lei n.º 02/2019, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute o Projeto, diz mostrar que aqui tem responsabilidade com o



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

PRESIDENTE

Município e com o povo de Jaboatão, fala que questionou o Projeto de Lei n.º01/2019, sabia da discussão contra o mesmo, e o Senhor também sabe que não tem nada de bom, agora nós da oposição temos responsabilidade não poderíamos ser contra ao Prefeito Anderson Ferreira e as Crianças que estão em situações de acolhimento no Município, jamais, diz que é ex-Conselheiro Tutelar, Pedagogo, coordenou a Casa de Acolhida Estação Ferino no Município, trabalhou na FUNASE durante dez anos, e tem respeito com Infância e juventude, analisou este Projeto apesar que temos uma reunião agendada com a Juíza Cristiana, que irá ler e analisar o mesmo, se for preciso ele vai apresentar uma Emenda Posterior, mas no momento vai aprovar porque é importante para Jaboatão, que institui o acolhimento voltado para as Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por Ordem Judicial, diz não toma medidas sem analisar o que vai votar, como a maioria irresponsáveis que aprova de qualquer jeito sem saber se é bom ou não para o Município ou se faz não entender, mantendo seu voto a favor. O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, diz que seu voto também é favorável ao Projeto de Lei n.º 02/2019. Não havendo mais quem queira Discutir, é colocado em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação. Aprovado por maioria absoluta. PROJETO DE LEI Nº. 03/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHADO A ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº. 003/2019 E O OFÍCIO 070/2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI Nº. 1.373, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA ESTRUTURA



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES (EMLUME), PARA ALTERAR OS ARTIGOS INDICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 788/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ANDRÉ DA SILVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 03/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento em Votação, os Vereadores que concordam permaneçam sentados não havendo quem queira discutir, Aprovado. Com os votos contrários dos Vereadores: Márcio, Josué, Gilberto, Vilmar, Sandro, Ubirajara, Daniel e Tadeu. Coloca o Parecer ao Projeto de Lei n.º 03/2019, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute fala que o Vereador Carlos André da Silva, foi o autor do Requerimento de pedido de Dispensa de Interstício a este Projeto, e o Senhor como Sindicalista e esquerda preocupado com o trabalhador e a população, surpreende a nós o Senhor pedir Dispensa de Interstício ao um Projeto que tira a transparência de um Órgão Público, como também os membros da Comissão dos Pareceres que rejeitou as suas Emendas, pois ele não poderia acreditar que os Senhores da Comissão iriam atender o seu pedido e rejeitar o pedido do Governo, isso seria ele muito inocente esperar isso acontecer, porque vocês estão aqui para atenderem pedidos do Senhor Prefeito Anderson Ferreira, agora diz ser responsável com sua função de Vereador, que mesmo sabendo não ser atendido fez questão de apresentar a Emenda para rejeitar este Projeto,



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

diz que existe um Órgão do Município, que é a Controladoria que funciona para fiscalizar e controlar, que inclusive a indicação do controlador geral é do Anderson Ferreira, é um Órgão que controla, acompanhando atos e ações, fiscalizando se alguém está sendo lesado em situações qualquer, dar opiniões, alertar, ajudar, orientar e acompanhar em diversas modalidades, esse Órgão tem poder sobre todos os Órgãos do Município, então o Parecer vem com uma versão dos Vereadores, vem dizer que a Empresa EMLUME é autônoma, mas na verdade sabemos que é uma Empresa do povo que manda, porque recentemente mais uma vez ele estar sendo penalizado pelo Ministério Público, sofreu mais um Inquérito pela questão do Réveillon feito na Orla por uma denúncia sua, então ele trouxe de volta a extinta EMLUME, e coloca neste Projeto extinguir, retirar a competência da Controladoria do Município da responsabilidade de acompanhar os atos da Empresa, para ninguém ficar sabendo do que acontece lá, porque é Administrado por um Conselho composto de seis Secretários, todos são parentes dele, diz votar contra ao Projeto e aos colegas Vereadores: Irmã Babate, Nado e Melquizedeque, e contra ao pedido de Interstício do Vereador Carlos André da Silva. O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, discute o Parecer, fala que vota a favor se a Vereadora Josabete Maria da Silva, e os Vereadores José Leonardo Diniz, Carlos André da Silva e Melquizedeque, vim aqui na Tribuna e explicar porque deu o Parecer favorável ao Projeto, e lhe convencer, então ele vota a favor, mas até isso não acontecer seu voto é contra,



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

diz, que algum motivo houve para essa combinação acontecer favorável, e este Projeto ser aprovado mais rápido, fala que o ponto principal deste Projeto é a revogação do parágrafo III do artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.373, então concorda com o colega que o intuito do Governo é tirar da Controladoria a responsabilidade de fiscalizar, se com controle o Governo estar sobre penalidades, e sem fiscalização ficará entregue a corrupção, se no passado a EMLUME foi extinta por fraudes, agora estão trazendo uma Empresa fraudulenta para dentro do Município, sem fiscalização, e porque a gente vai votar neste Projeto? Pois é mesmo que trazer um assaltante de Banco que foi preso e trazê-lo para cuidar do Financeiro na Prefeitura. Agora cobra do Vereador Líder do Governo, que na Sessão passada na 1.ª Votação, o Vereador prometeu de falar sobre o seu pedido de Interstício a este Projeto, porque ele estar querendo votar favorável, mais é preciso um motivo para isso. Não havendo mais quem queira discutir. O Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei n.º 03/2019, do Poder Executivo Municipal, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, diz que, gostaria de ler aqui para os presentes e a oposição, mesmo que não interessa aos Vereadores que irão aprovar este Projeto, mais existe a Internet que ajuda bastante, quem pesquisar vai saber e entender da situação e a importância desse Órgão a EMLUME, que os Senhores Vereadores aqui irão tirar a competência de acompanhar os atos e fiscalizar simplesmente um valor referente á quarenta e cinco milhões de reais, pois essa Empresa trata de cobrar uma



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

taxa de Iluminação Pública, quando pagamos a conta de energia, então a inadimplência é muito baixa e o valor que entra é muito alto e o Prefeito Anderson Ferreira, criou a EMLUME que no passado foi extinta por corrupção, reativou, colocou um Conselho Administrativo de seis Secretários, dentre eles parentes do Governo, agora quer extinguir um Órgão de grande importância de fiscalização e orientação, fala que às vezes acontece erros na Empresa e um Parecer da Controladoria pode fazer com que se ajuste e tudo voltará a funcionar correto, então diz que o Governo estar conduzindo cada vez mais atitudes vazias. Não havendo mais quem queira Discutir, são colocados em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam sentados. **Aprovado o Parecer e o Projeto de Lei n.º 03/2019, em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação, por maioria absoluta, com os votos contrários dos Vereadores: Márcio, Josué, Vilmar, Daniel, Gilberto, Sandro, Ubirajara e Tadeu. PROJETO DE LEI Nº. 04/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHADO A ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº. 004/2019 E O OFÍCIO 071/2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº. 155, DE 1991, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA ESTABELECE O VALOR INFIMO DE QUE TRATA A ALÍNEA "C", INCISO I, ARTIGO 194-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 789/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MARLUS DE ARAÚJO COSTA, AO PROJETO DE LEI Nº. 04/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam sentados, não havendo quem queira discutir**



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Aprovado. Coloca o Parecer ao Projeto de Lei n.º 04/2019, em Discussão não havendo quem queira discutir, coloca em Votação Aprovado. Coloca o Projeto de Lei n.º 04/2019, do Poder Executivo, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, Discute, fala que, faz questão de não sair da Tribuna, só para os companheiros aqui refletir com sua responsabilidade do povo de Jaboatão, pode ser que as pessoas não estejam sabendo o que se passa nesta cidade, porque se trata de uma taxa de Administração, estabelece um valor mínimo de cobrança, diz; quando for o valor de setenta e cinco reais, será isenta essa taxa, mais para ele chegar a uma conclusão, tem que analisar, fala que é um documento grande não deu tempo de ler, e também desconhece o Código Tributário da Cidade, porque não faz parte dessa área, mas sendo bom para a população, não irá rejeitar, mais procurou informações com quem entende, foi orientado que sem problemas, poderia votar nesse Projeto, então seu voto é a favor, orienta os colegas para tomar cuidado com os outros Projetos, porque Deus é ciente das nossas atitudes. Não havendo mais quem queira discutir, coloco o Projeto de Lei n.º 04/2019 em Votação. Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.º e 2.ª Votação, por maioria absoluta. PROJETO DE LEI Nº. 05/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHADO A ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº. 005/2019 E O OFÍCIO 072/2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI Nº. 1.382, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LOA/2019”, PARA ALTERAR AS TABELAS INDICADAS. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 790/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ANDRÉ DA SILVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 05/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam sentados, não havendo quem queira discutir. Aprovado. Com os votos contrários dos Vereadores: Márcio, Josué, Gilberto, Vilmar, Sandro, Ubirajara, Daniel e Tadeu. Coloca o Parecer ao PROJETO DE LEI Nº. 05/2019, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, fala que mais uma vez o Parecer, que foi lido não foi assinado, inclusive ele fotografou, o Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, diz ao Presidente, que seria bom um intervalo de cinco minutos, para que os Membros das Comissões, assinem os Pareceres, então já ler os Pareceres assinados, para não anular a Sessão e também o pedido de Interstício, mais uma vez do Vereador Carlos André da Silva, fala que vamos ter consciência dessas atitudes, isso é sério porque superior ao Prefeito é Jesus Cristo. Não havendo mais quem queira discutir, Aprovado o Parecer ao Projeto de Lei n.º05/2019, do Poder Executivo, por maioria absoluta em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação. Com os votos Contrários dos Vereadores: Daniel Márcio, Gilberto, Eduardo, Josué, Tadeu, Vilmar, Sandro e Ubirajara. Coloca o Projeto de Lei n.º05/2019, do Poder Executivo, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, fala que o Parecer estar Inconstitucional, diz que; é proibido um Gestor renunciar a receita, ele pode ser penalizado e responder criminalmente por isso, e os Senhores estão assinando algo perigoso, então a gente precisa evitar aqui conscientemente com a questão da receita e despesas do Município, esse Projeto, que ele particularmente não irá aprovar, apenas levará às Instâncias Jurídicas a irresponsabilidade do Prefeito de apresentar um Projeto que trata de renúncia a receita, sem um Laudo Técnico, avaliação ou Parecer de que não estar comprometendo a receita e despesa do Município, agora abaixo do Senhor Prefeito, quem assinar esse Projeto corre o risco de improbidade Administrativa, então seu voto é contrário a esse Projeto, por não ter base e fundamento de ser aprovado de



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

renúncia de receita, que não se sabe se compromete ou não a receita do Município. Não havendo mais quem queira discutir, coloca o Projeto de Lei nº. 05/2019, em Votação. Vereadores que concordam permaneçam sentados. Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação, por maioria absoluta, com os votos contrários dos Vereadores: Daniel, Márcio, Josué, Tadeu, Eduardo, Gilberto, Vilmar, Sandro e Ubirajara. PROJETO DE LEI Nº. 06/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHADO A ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº. 006/2019 E O OFÍCIO 073/2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI Nº. 849, DE 07 DE MAIO DE 2013, QUE CRIA O PROGRAMA DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ALTERAR PARCIALMENTE O ART.14. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 791/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO NUNES, AO PROJETO DE LEI Nº. 06/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam sentados. Não havendo quem queira Discutir. Aprovado. Coloca o Parecer ao PROJETO DE LEI Nº. 06/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, diz que nesse Parecer o Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar, citou seu nome como se ele tivesse participado de uma reunião ou uma Comissão, mais ficaria muito feliz se tivesse participado porque quem fez parte foi o Vereador Fábio Jose da Silva, diz que não participou e não assinou não deu Parecer nenhum e continuará sem sua assinatura, porque ele só poderia assinar se tivesse finalizado a reunião com vocês, mais irá votar a favor desse Projeto que é bom para a população, diz que irá votar a favor não é pelo Prefeito, mas porque foi uma



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

pressão do Ministério público. O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, Discute, fala que vai cobrar mais do relator do Vereador Fábio José da Silva, para que faça oficialmente entregar nos Gabinetes, diz que Vossa Excelência não estava no momento, mais fique tranqüilo que o Projeto é bom, tem nossa assinatura e Parecer, diz quando o Projeto passa por sua Comissão, não é a Câmara que faz o Parecer, é sua equipe que analisa e dar o Parecer, então vêm explicar que o mesmo visa corrigir por injustiças contra a aprovação da Lei n.º 849 de 07 de Maio de 2013, que retirava dos Profissionais de Educação lotados nas Escolas por tempo Integral, os valores acrescidos aos vencimentos, base através da aplicação dos critérios e índices imprevistos no artigo 12, então quando passar por sua Comissão, ele vem aqui explicar o motivo e oficializa com o relator, para Comunicar das próximas reuniões, quando chegar Projetos na sua Comissão para que os três Vereadores da Comissão faça a análise, mas com certeza na próxima o Senhor ficará ciente em tempo hábil, para chegarmos ao denominador comum e aprovar ou reprovar o Parecer. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em Votação Aprovado o Parecer. Coloca o PROJETO DE LEI Nº. 06/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, diz, só mais uma vez afirmar sua responsabilidade e denunciar para todos saberem que não é bondade do Prefeito Anderson Ferreira, fala que esse Projeto tem por direito aos trabalhadores da Educação da Escola por tempo Integral, criada no Governo de Elias Gomes, quinze Escolas, que não foram entregues nenhuma por esse Governo, sucateando as que estão funcionando, então, havia uma pressão em cima desse Projeto, porque o servidor de licença por Saúde de imediato perderia a gratificação, mesmo com o Atestado Médico, seria negado o direito se fosse cuidar da própria Saúde, só dava direito a Gestaçã, Maternidade e Férias, então com este Projeto aprovado o trabalhador da



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Educação, vai ter a garantia que adoecendo está acobertado por Lei, fala que está discutindo o assunto aqui, porque foi feita uma Comissão de trabalhadores na Secretaria de Educação e junto com o Ministério Público, então atendendo a Intervenção do Ministério Público, ele está cumprindo o Estatuto do Servidor ou é considerado por Improbidade Administrativa. Não havendo mais quem queira Discutir, coloca em Votação. Vereadores que concordam, permaneçam sentados. Aprovado o Projeto de Lei nº. 06/2019, por maioria absoluta em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação. PROJETO DE LEI Nº. 07/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHADO A ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº. 07/2019, E O OFÍCIO 074/2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº. 1.295, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRA DE SUA PROPRIEDADE SITUADAS EM PIEDADE À ENTIDADE GRUPO DA MELHOR IDADE – FLOR DO CARMELO, CNPJ - Nº. 05.888.826/0001-52, PARA ALTERAR O PARÁGRAFO 2º. DO ART. 1.º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 792/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº. 07/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam sentados, não havendo quem queira discutir, Aprovado. Coloca o Parecer em Discussão o Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, fala que esse Parecer é ilegal, diz que a Comissão tem de ser mais responsável com as análises, como pode dar um Parecer favorável a um ato irresponsável do Prefeito Anderson Ferreira, que manda para esta Casa, um Projeto doando o que não é



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

PRESIDENTE

dele, porque o mesmo Projeto aponta três Processos Judiciais, agora faz o Parecer legitimando a vontade soberana do Senhor Prefeito, sobrepondo a Lei, não se pode doar o que é dos outros, diz que, o terreno tem dono, e ainda, está em processo Judicial, quando encerrar, a Prefeitura pode fazer a doação, então é essa a crítica que faço a este Parecer, e a Comissão que poderia analisar as coisas com a Ética da Lei e da Justiça, para trazer aqui um Parecer com responsabilidade. O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, discute, diz só concluir as palavras do colega Daniel, que houve rumores que no cadastro desses Imóveis, tem gente sendo favorecida, sem ter direito, mas irá fazer um pedido de informação com todos os detalhes, para esclarecer se existe esse fato ou não. Não havendo mais quem queira discutir, coloca o Parecer em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam sentados. Aprovado, por maioria absoluta. Coloca o PROJETO DE LEI Nº. 07/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, fala que o Vereador Márcio, fez pedido de informação, porém acha que a Prefeitura não responde, mesmo assim, ele vai fazer um pedido de investigação e registra seu voto contrário, e fico de pé para este Projeto. Não havendo mais quem queira discutir, coloca em Votação. Vereadores que concordam permaneçam sentados, Aprovado por maioria absoluta, em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação. PROJETO DE LEI Nº. 08/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHADO A



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº. 08/2019 E O OFÍCIO 075/2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº. 108/2001, QUE ORGANIZA O REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, QUE "CRIA O JABOATÃO-PREV E O FUNPREV, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA MODIFICAR OS ARTIGOS INDICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 793/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS EUGÊNIO BATISTA DA SILVA, AO PROJETO DE LEI Nº. 08/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento em Votação, os Vereadores que concordam permaneçam sentados, não havendo quem queira discutir. Aprovado. Coloca o Parecer em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, sugere ao Senhor Presidente, para ser retirado o pedido de Interstícios nos próximos Projetos em Regime de Urgência, fala que a Comissão que aprovou esse Parecer, com certeza não teve tempo de fazer, porque foram dez Projetos importantes como esse aqui, devido os trabalhos e compromissos dos Senhores, então seria necessário este Projeto está junto com um Parecer do Conselho Administrativo do Jaboatão-Prev, que esta Casa aprovou a criação de um Conselho do Jaboatão/Prev, com o poder deliberativo (poder de decisão), pois é obrigado passar por esse Conselho e isso não aconteceu, e a revolta dos trabalhadores do Município de Jaboatão, é porque estão mexendo na estrutura da Previdência deles, fazendo igual ao Presidente Bolsonaro, sem que eles sejam consultados, mais seu voto é contra. O Vereador Márcio Henrique de



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Oliveira Silva, discute, critica o Vereador Carlos Eugênio Batista da Silva, que antes era oposição, hoje não sabe o motivo pelo qual pede Dispensa de Interstícios a este Projeto, então sugere que renuncie, porque não serve para nada está aqui de manequim, agora se o Senhor falar porque pediu Interstício, ele muda todo o seu conceito, então pede desculpa, tem muito respeito pelo Senhor, mas está decepcionado com Vossa Excelência, que passou mais de quarenta anos, por oito vezes tentando se eleger, quando se elege, realiza uma ação contra o povo de Jaboatão, diz, não discutir mais este Projeto, e seu voto é contra. Não havendo mais quem queira discutir, coloca em Votação. Vereadores que concordam permaneçam sentados. Aprovado o Parecer, por maioria absoluta com os votos contrários dos Vereadores: Daniel, Márcio, Josué, Vilmar Eduardo, Gilberto, Sandro, Tadeu e Ubirajara. Coloca o PROJETO DE LEI Nº. 08/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, fala que sente falta aqui dos colegas que defendem o Governo, fala que isso é cobrado, mais vamos para o Projeto, como já falou da consulta e do Parecer, é poder de decisão do Conselho, que existe uma Lei que o torna deliberativo no Jaboatão-Prev, a ilegalidade começa por aí, existe uma Portaria do Ministério Federal, que obriga essa consulta e o Órgão Administrativo não foi consultado, o Prefeito mandou de fato do seu modo para ser aprovado aqui, e a maioria dos Vereadores estão aprovando do mesmo modo, hoje existe dois fundos, um sempre falta dinheiro todo mês, o Prefeito vai e complementa, e garante o pagamento dos Aposentados do Jaboatão-Prev, e o outro fundo capitalizado de 2006, que são dos



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

nomeados até agora, e sobra dinheiro porque quando paga os Aposentados fica um saldo restante, um não sobra e o outro a Prefeitura tem o papel de garantir a estrutura do Prédio, dos Cargos Comissionados, do papel, água e energia, e o que o Governo quer fazer? Pegar o dinheiro da Previdência Social para manter a estrutura, que é de responsabilidade do Prefeito, então os trabalhadores não aceita isso, sem ao menos sentar para conversar, diz que seu voto é contra. Não havendo mais quem queira discutir, coloca em Votação. Vereadores que concordam permaneçam sentados. Aprovado por maioria absoluta em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação, com os votos contrários dos Vereadores: Daniel, Márcio, Josué, Vilmar, Eduardo, Tadeu, Sandro, Gilberto e Ubirajara. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ENCAMINHADO A ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº. 001/2019 E O OFÍCIO 076/2019. EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 32, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DISCIPLINA A CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 794/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO SÉRGIO DE ARAÚJO PINHEIRO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam sentados, não havendo quem queira discutir. Aprovado. Com os votos contrários dos Vereadores: Márcio, Josué, Gilberto, Vilmar, Sandro, Ubirajara, Daniel e Tadeu. Coloca o Parecer em Discussão. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, e diz, que é uma questão Administrativa da Câmara, e não a vida de



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

ninguém, agora nesta Tribuna, fala sobre o posicionamento do Prefeito e dos Vereadores, diz que, tem colega xingando- lhe por ter citado o nome deles, porém vamos aceitar o debate político, fala que todos aqui receberam em seu Gabinete um documento Oficial da Associação dos Procuradores do Município, mais de vinte integrante se manifestaram com esta Casa, e deixou muito claro o posicionamento dessa categoria, inclusive quem foi da Comissão, com certeza não leu e se leu não iria deixar de atender o Senhor Prefeito, dói dizer isso, o que me resta é falar a verdade, porque vocês aprovaram tudo aqui e Registra a presença da Doutora Janaína e do Doutor Geraldo, integrantes da Associação dos Procuradores do Município, então, não tem como ler tudo que aqui, mas em linhas gerais a Doutora Virgínia, que é a grande mentora do pacote de maldades contra o povo de Jaboatão, quer extinguir das Procuradorias Consultivas, a Trabalhista e a Tributária, são aquelas que dão pareceres favoráveis ou não ao trabalhador. Ao cargo efetivo as questões tributárias, quando há necessidade do contribuinte recorrer a uma consulta da Procuradoria, então, esses dois setores que beneficiam os trabalhadores e os Senhores, sem o seu voto irão aprovar. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado o Parecer em Votação. Vereadores que concordam permaneçam sentados, Aprovado por maioria absoluta em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação, com os votos contrários dos Vereadores: Daniel, Márcio, Vilmar, Eduardo, Josué, Sandro, Tadeu, Gilberto e Ubirajara. Questão de Ordem, o Vereador Daniel Alves Bezerra, só para concluir a fala do Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, que a Lei Orgânica do Município no artigo 52 é muito clara as Leis Complementares, serão aprovadas por dois terços da Câmara Municipal. O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, fala ao Presidente para citar a quantidade de Vereadores e nome de cada um que votou neste Projeto, que amanhã exige ser registrado que o Projeto foi aprovado por (17) dezessete Vereadores a favor. O Presidente diz que não é necessário, porque o Projeto de Lei



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Complementar é preciso ter dezoito Vereadores, e se aprova com catorze (14). Coloco o Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, em Votação. Vereadores que concordam permaneçam sentados. Aprovado por 2/3 dos Vereadores, em 1ª. e 2ª. Discussão e em 1ª. e 2ª. Votação. Com os votos contrários dos Vereadores: Daniel, Márcio, Vilmar, Eduardo, Josué, Sandro, Tadeu, Gilberto e Ubirajara. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ENCAMINHADO A ESTA CASA, ATRAVÉS DA MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº. 002/2019 E O OFÍCIO 077/2019. EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, PARA ALTERAR OS ARTIGOS INDICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO DE INTERSTÍCIO Nº. 795/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2019. PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS. O Senhor Presidente coloca o Requerimento em Votação. Os Vereadores que concordam permaneçam sentados, não havendo quem queira discutir, Aprovado. Com os votos contrários dos Vereadores: Márcio, Josué, Gilberto, Vilmar, Sandro, Ubirajara, Daniel e Tadeu. Coloca o Parecer em Discussão, não havendo quem queira discutir, é colocado em Votação. Vereadores que concorda permaneçam sentados. Aprovado. Por maioria absoluta, com os votos contrários dos Vereadores: Daniel, Márcio, Josué, Vilmar, Gilberto, Sandro, Eduardo, Tadeu e Ubirajara. Coloca o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2019, EM REGIME DE URGÊNCIA, DE



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão. O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva, discute, este Projeto ele batizou como “Cavalo de Tróia”, que começa falando sobre o aumento dos Conselheiros Tutelares, o qual o ano passado esta Casa votou a favor, e já receberam desde o mês de novembro, então, ele vem falando e depois muda o tema, que na verdade o Prefeito quer seguir o artigo 20, que trata da Lei da Estrutura Administrativa do Município, diz que, os Conselheiros responsáveis por fiscalizar a Administração, serão remunerados pelo Prefeito, o que acontece é que eles não vão mostrar dificuldades, então vem a tese de mais um pedido de Dispensa de Interstício, solicitado pelo Vereador Alberto, que desde o início o sorriso está lá em cima, que não sabe o motivo, até então, esta Sessão está atacando muito o povo, e que na Sessão passada, conversou com Vossa Senhoria, o qual tem maior respeito, que prometeu defender o seu pedido de Interstício, que não faz nada escondido do povo, então fale? porque fez o pedido de Interstício? o Senhor é experiente, tem cuidado com a população, mas venha aqui na Tribuna se explicar de tudo isso. O Vereador Daniel Alves Bezerra, discute, fala que está sentindo falta de alguns colegas aqui na Tribuna para defender o Prefeito, então acha que esse Projeto é um verdadeiro “Cavalo de Tróia” complementando a fala do colega, diz que, espera o Senhor vir defender seu Governo e esse pacote de maldades que o Prefeito mandou para esta Casa, diz que, por tão pouco tempo vem chegando um pacote atrás do outro, enviado pelo Senhor Prefeito a esta Casa, fala está se sentindo envergonhado com tudo isso, mas a vida segue, e que o Projeto vem com um texto e a realidade é outra, que está ali os Procuradores para assinar esse pacote. As Lideranças e a população que estão presentes visualizando é para acreditar, então o Prefeito cita os Conselheiros Tutelares para remunerar que na verdade já são remunerados por Lei Federal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, não tem nada haver uma



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06 / 06 / 2019
PRESIDENTE

Ata Ordinária
Página 26 de 28

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 06 / 06 / 2019
PRESIDENTE

situação com a outra, mas ele quer comprar a voz e o direito do Cidadão que representa o Jaboatão no Conselho Municipal, agora se sabe que o Conselho Municipal, são sete pessoas, representando a Sociedade cível e sete representando o Governo, existe um Conselho Municipal que tem o poder de decisão, como ele já falou aqui, os deliberativos e os consultivos, que se mandar perguntar, ele manda a resposta, mas não cumpre, mais o deliberativo tem de se cumprir o que foi decidido naquele Conselho, todos procede assim, fala que o conselho do fundo do trabalhador que ele criou tem dinheiro, então ele já paga aos Conselheiros que representa o Governo e quer pagar o Cidadão para decidir sobre ele, então com certeza quem vai para o Conselho Municipal decidir pelo Prefeito irá ficar a favor do Governo e não defender o povo, fala que o Prefeito mandou para todas as Secretarias uma Circular proibindo novas contratações, gratificações e horas-extras, alegando está no limite da Responsabilidade Fiscal, diz que nunca terá seu voto. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em Votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 02/2019, Vereadores que concordam permaneçam sentados. Aprovado por 2/3, dos Vereadores, em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação, com os votos contrários dos Vereadores: Daniel, Márcio, Gilberto, Eduardo, Josué, Sandro, Tadeu, Vilmar e Ubirajara. Pede uma Questão de Ordem o Vereador Daniel Alves Bezerra, discute o Regimento Interno, fala que vai ler um artigo da Lei Orgânica do Município, pois este Projeto foi aprovado de forma irregular, quando a Lei Orgânica e a constituição Federal, Estadual e Municipal é clara no artigo 52, diz que as Leis Complementares serão aprovadas por dois terços, e na Lei, diz que o Presidente não tem direito a voto, só terá direito em caso de empate, e não houve empate aqui, o que houve foi nove Vereadores contra e dezessete a favor, o Presidente diz que não tem medo de ameaças. O Vereador Daniel Alves Bezerra, diz não está ameaçando o Senhor Presidente, só vai recorrer na Justiça e



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

agora temos o apoio dos Procuradores do Município, porque o Projeto foi aprovado de maneira irregular. O Secretário faz a chamada dos Vereadores Presentes: Adeílto Pereira Lins, Carlos Alberto Bezerra, Carlos Alberto do Nascimento, Carlos André da Silva, Carlos Eugênio Batista da Silva, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, Emerson de Souza Barbosa, Erivaldo José dos Santos, Fábio José da Silva, Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro, Gilberto Florêncio de Albuquerque, Joabe Célio de Albuquerque, Josabete Maria da Silva, José Leonardo Diniz, José Pereira de Menezes, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Joselito Nunes, Josué da Silva, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Marlus de Araújo Costa, Melquizedeque Lima de Almeida, Sandro Raimundo de Andrade, Sebastião Virgílio Vieira, Tadeu César Barbosa Cavalcanti Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva. Encerrado a Ordem do Dia. Segue com os Oradores Inscritos. Com a palavra o Vereador Marlus de Araújo Costa, cumprimenta a todos presentes, fala que agora é Lei, hoje 14 de maio, a sua proposta foi sancionada pelo Prefeito de Jaboatão, Publicado no Diário Oficial a Lei n.º 1.399/2019, que “Dispõe sobre a perda de Cartões de Estacionamentos em estabelecimentos comerciais”. Inclusive, um funcionário servidor desta Casa, passou por esse constrangimento, então agora, pode se fazer uso da Lei n.º 1.399/2019, agradece aos colegas Vereadores, que aprovaram por unanimidade, agradece a todos. Encerrado os Oradores Inscritos. O Senhor Presidente em nome de Deus, encerra a presente Sessão, convocando outra para amanhã, quarta-feira, dia 15 de maio de 2019, no horário Regimental. E eu, Vereador Charles Darks Rodrigues de Aguiar Secretário-Ad-hoc desta Casa, mandei lavrar a seguinte Ata, que, após lida e



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

achada por todos conforme, vai assinada por assinada por mim e pelo Presidente, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 58, do regimento Interno desta Casa (Resolução nº 12/81). Jaboatão dos Guararapes, 14 de maio de 2019. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Exequente / Lido em Sessão
De 06 / 06 / 20 19

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
06 / 06 / 20 19
PRESIDENTE